



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 830

Sexta-feira, 25 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO de Nº 006/2017 de 15 de Agosto de 2017

Dispõe sobre a nomeação dos Representantes das Câmaras Setoriais para exercício de 2016/2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Cassilândia – MS.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia, Regulamento pela a Lei Municipal Complementar 185/2016 de 13 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme deliberado pela plenária em Reunião Ordinária do dia 15 de Agosto de 2017, resolve nomear os membros das Câmaras Setoriais para exercício de 2016/2018.

Resolve:

Art. 1º- Fica compostas as Câmaras Setoriais:

I - Câmara Setorial Orçamentaria:

Membros Titulares:

Luciene Aparecida de Oliveira
Paulo de Tarso Caetano Pontes
Cloves Lima Silva

Membros Suplentes:

Fernanda Maria da Silva Melo
Kenia Cristina Parreira de Carvalho
Leda Tagliari Seraguse

II Câmara Setorial de Contratos, Convênios e Projetos:

Membros Titulares:

Lilian Neves Queiroz
Patrícia Gomes Porto
Ana Célia de Atayde

Membros Suplentes:

Alessandra Lemes Vezzali
Meire Lucia Freitas Barbosa Gomes
Célia Cristina Alves Mendonça

III- Câmara Setorial Legislativa:

Membros Titulares:

Maria Joana Nunes Dias
Fabiana de Pieri
Paulo de Tarso Caetano Pontes

Membros Suplentes:

Lucilene Barbosa dos Santos
Jaqueline Rodrigues Ferreira
Kenia Cristina Parreira de Carvalho

Art. 2º Cada Câmara deverá desenvolver critérios e diretrizes de funcionamento que visem atingir metas de ação conforme atribuições previstas no Regimento Interno.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 013/2016, de 20 Setembro de 2016, dispõe sobre a nomeação das Câmaras Setoriais do CMDCA.

Art. 4º Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo colegiado do CMDCA.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Patrícia Gomes Porto
Presidente - CMDCA

Rua Izaias Cândido Barbosa, 1080, Centro, Cassilândia – MS.
Fone: (67) 3596-2225 - E-mail: cmdca_cassil@hotmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 830

Sexta-feira, 25 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 01



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 616/2017, de 21 de agosto de 2017.

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Givanildo José de Paula**, como **Fiscal do Contrato nº 117/2017** vinculado ao **Pregão Presencial Nº 075/2017** celebrado com a empresa **DURATRAT COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME**, CNPJ 24.901.926/0001-16, para a aquisição de três Playgrounds com estruturas em eucalipto tratado em autoclave e ferragens galvanizadas, a serem instalados na Vila Pernambuco, Jardim Campo Grande e Bairro Laranjeiras.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 830

Sexta-feira, 25 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 02

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 616/2017... continuação da fl. 01 – Lv. 208.

Dados Complementares:

Pregão Presencial - 075/2017.
Processo administrativo nr. - 1073/2017.
Vigência contrato - 10/08/2017 a 10/12/2017.
Ordenador de despesas – Leandro Rosa de Souza.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dia do mês de agosto de 2017.

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Coordenação
Administrativa

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 830

Sexta-feira, 25 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia – Cassilândia-MS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convoca a população do Município de Cassilândia - MS, para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 29 de agosto de 2017 as 10:00 às horas local, nas dependências da Câmara Municipal sito a rua Amin José, Centro – Cassilândia-MS, onde serão discutido a LOA – Lei Orçamentária para o exercício de 2.018 e o PPA – Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021, conforme determina a Legislação pertinente.

Cassilândia, MS, 24 de agosto de 2017

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 830

Sexta-feira, 25 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.318, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei complementar nº. 107/2007, e

RESOLVE:

Art. 1º - Visando garantir a segurança na continuidade dos pagamentos dos benefícios previdenciários, estabelecer a partir de 01 de setembro de 2017 até 30 de novembro de 2017, RECADASTRAMENTO de todos os servidores aposentados e pensionistas da PREVISCA.

Art. 2º - Os servidores serão notificados através da Secretaria da PREVISCA para fim de cadastramento de seu benefício previdenciário.

Art. 3º - O Servidor aposentado ou pensionista poderá requerer através de documento assinado (com firma reconhecida) a prorrogação do prazo de seu comparecimento na sede da PREVISCA, por no máximo sessenta (60) dias, desde que não residam no município de Cassilândia, sendo que o documento deverá vir devidamente fundamentado.

Art. 4º - A Secretaria da PREVISCA fica obrigada a informar a Presidência no máximo 30 dias após o encerramento do prazo para o cadastramento, a relação dos faltosos.

Art. 5º - O descumprimento do estabelecido por esta Resolução culminará com a cessação do pagamento do benefício do Beneficiado faltoso, até que se cumpra o que aqui se estabelece.

Art. 6º - Em casos excepcionais em que o segurado resida em localidades muito distantes do município de Cassilândia, será permitido o cadastramento por videoconferência desde que seja possível a identificação do segurado e o salvamento da conversa na atualização dos dados.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 24 de agosto de 2017.


EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 830

Sexta-feira, 25 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 083/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1139/2017

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público que, aquisição de 01(um) veículo automotor tipo "MOTOCLICETA", de fabricação nacional ou MERCOSUL, zero quilometro, ano/modelo 2017/2017, motor no mínimo 150 cilindradas, partida elétrica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, O presente Pregão Presencial tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessada em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 24 de Agosto de 2017

EDSON DO CARMO

HORÁCIO

PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1062/2017.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público, Contratação de empresa no ramo pertinente para o Registro de Preços para a aquisição futura de materiais de glicemia e seringas, Sendo vencedor a empresa, **RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, com o valor global R\$ 133.500,00 (Cento trinta três mil quinhentos reais)

Cassilândia-MS, 23 de

Agosto 2017

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 830

Sexta-feira, 25 de Agosto de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior

SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda

Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)

1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)